



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano VII • Nº 1.163 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 765/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

“INSTITUI A SEMANA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GUARAI-TO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituída no município de Guarai, Estado do Tocantins, a “Semana da Saúde”, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de maio, a partir do ano subsequente à sanção da Lei.

Art. 2º - Compete ao Executivo Municipal, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde em conjunto com as demais secretarias a elaboração de ações para promover a “Semana da Saúde”.

Parágrafo único. As ações de que trata o caput serão desenvolvidas mediante abordagem prioritária de temas voltados à implementação de atendimentos em diversas áreas da saúde. As ações poderão ser executadas em conjunto com as instituições privadas que desejarem participar.

Art. 3º- A “Semana da Saúde” será composta de atendimentos clínicos e laboratoriais, palestras, conferências, campanhas educativas e recreativas, exposições, projeções de filmes, demonstrações públicas, segurança no trabalho, doenças específicas nas diferentes áreas profissionais, saúde do trabalhador, primeiros socorros entre outras ações de prevenção e conscientização da população.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

KARINA ADRIANA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 4º- Até 30 (trinta) dias antes do início da “Semana da Saúde”, o Chefe do Poder Executivo Municipal designará uma Comissão Responsável pelo planejamento e execução do evento, determinando qual a responsabilidade de cada área envolvida.

Art. 5º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACIFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.309/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021

“EXONERAR SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir do dia 02/06/2021, a servidora municipal **Gilda Gomes Borba**, odontóloga, matrícula funcional nº 1883.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de junho do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA Nº 2.310/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021

“EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir do dia 01/06/2021, o servidor municipal **Waldy Mourão Lima**, motorista carga leve, matrícula funcional nº 0303.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de junho do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 022.1.008/2021 (Pregão Eletrônico nº 008/2021)
ORIGEM: GUARAI - Prefeitura Municipal.
INTERESSADO(S): VICTOR LENON AIRES PEIXOTO
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ASSUNTO: Solicitação de rescisão de contrato.

DECISÃO:

O Fundo Municipal de Saúde, representado neste ato por seu Gestor, Sr. Wellington de Sousa Silva, vem, por meio deste documento, acatar o pedido de desistência do Contrato nº 019/2021, solicitado pela empresa VICTOR LENON AIRES PEIXOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, tendo em vista que seu administrador passa por problemas particulares.

Ante o exposto, obedecendo o que dispõe o §1º do Art. 79 da Lei de Licitações, resolvo consentir com a liberação do compromisso assumido pela a empresa VICTOR LENON AIRES PEIXOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.223.243/0001-76.

Em cumprimento ao Art. 79, inciso II da Lei de Licitações, reduza a rescisão a termo no processo de licitação e publique em diário oficial.

Guaraí/TO, 02 de junho de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaraí/TO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 019/2021

Origem: Pregão Eletrônico nº 008/2021

Contratada: VICTOR LENON AIRES PEIXOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/MF nº 41.223.243/0001-76

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI/TO

Data da rescisão: 02 de junho de 2021

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato nº 019/2021, celebrado em 22 de abril de 2021, visando à contratação de empresa do ramo para fornecimento de serviços médicos, para unidades de saúde, com 40 horas semanais, de forma complementar ao quadro de médicos.

Fundamento Legal: O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o Art. 79, Inciso II da Lei de Licitações.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARAI-TO

